

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórico-práticos e entrevista profissional de selecção, que serão pontuadas de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova teórico-prática de conhecimentos, com carácter eliminatório e sem consulta de legislação, terá a duração de trinta minutos em cada parte e versará sobre os seguintes temas:

8.1.2 — Parte teórica escrita:

Constituição da República Portuguesa;

Autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Noções de direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

«Carta ética — Dez princípios da Administração Pública», que poderá solicitar à Câmara Municipal de Vila Real, ou obter através do site www.dgap.gov.pt (concursos referências n.ºs 1 e 2).

8.1.3 — Parte prática:

Materiais — sua identificação, classificação, usos e propriedades. Ferramentas e acessórios — identificação, funcionalidade, manejo, conservação e condições de bom funcionamento;

Preparação de caixa, nivelamento e regularização de terrenos para construção de passeios; execução e reparação de pavimentos a cubos, blocos de betão ou calçada à portuguesa, granito, cimento, basalto ou pedra calcária; drenagem de águas pluviais (concurso referência n.º 1);

Condução, em via pública, de um veículo de transportes colectivos;

Proceder a um exame do veículo antes e após o trajecto (concurso referência n.º 2).

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova teórico-prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, o qual poderá ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Cidadão, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Vila Real, Avenida de Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao lugar e ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidos nas alíneas a), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da experiência profissional adequada ao exercício da profissão, de duração não inferior a dois anos (concurso referência n.º 1);

d) Carta de condução (concurso referência n.º 2);

e) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

f) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 10, sem o que os mesmos não serão considerados.

10.2 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de defi-

ciência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Concelho, nos termos estabelecidos na lei.

14 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos da lei.

15 — O local, data e hora da prova teórico-prática de conhecimentos serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro, vereadora do pelouro dos recursos humanos.

Vogais efectivos:

Eduardo Luís Varella Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Domingos José Fernandes Ribeiro, director do Departamento de Equipamento e Infra-Estruturas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

António Eduardo Teixeira da Cunha Serra, chefe de divisão de Obras Públicas.

António José China Pereira, encarregado geral.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611048753

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 18 281/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2007, proferido no uso das minhas próprias competências, reclassifico o técnico profissional de 2.ª classe (índice 199/1) João Mário Cruz Carvalho Martins na categoria de técnico de grau 1, nível 1, da carreira de informática (índice 332/1), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e para efeitos da alínea e) do artigo 2.º, ambos do Decreto Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

2611048913

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Aviso n.º 18 282/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Renovação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em reunião ordinária de 6 de Julho de 2007, esta Junta deliberou, por unanimidade, renovar por mais três anos, a partir de 1 de Setembro de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 1 de Setembro de 2004, com Fernando Manuel Guerreiro dos Santos, na categoria de cantoneiro, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

14 Setembro de 2007. — O Presidente, *José Manuel dos Reis Guerreiro*.

2611048563